



ANEXO I – ORIENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

SELEÇÃO DE PREMIAÇÕES À PROJETOS CULTURAIS

LEI PAULO GUSTAVO - MANTENÓPOLIS / ES: 2024

Com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Referente aos repasses:

Artigo 6º - Inciso I e III da LC 195/2022 - Audiovisual

Artigo 8º - Inciso I, II e III da LC 195/2022 – Outras áreas que não seja o Audiovisual.

DESCRIÇÃO GERAL.

Este Edital ora denominado SELEÇÃO DE PREMIAÇÕES À PROJETOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO – MANTENÓPOLIS ES – 2024, tem por objetivo executar a seleção de premiações a Projetos com principal finalidade voltada para incentivar e apoiar ao desenvolvimento cultural do município de Mantenedópolis – ES.

A seleção das premiações distribuídas por Linhas Seletivas que respectivamente se dividem em duas Categorias, sendo a Categoria de Audiovisual com referência as disposições no Artigo 6º da LC 195/2022 e a Categoria de Diversidade Cultural com referência as disposições no Artigo 8º da LC 195/2022 que contempla a outras áreas que não seja o audiovisual.

O Edital e suas respectivas premiações é realizado por meio de recursos financeiros destinados ao município de Mantenedópolis – ES através de repasses provenientes da Lei Federal Complementar (Paulo Gustavo) nº 195/2022.

Apesar da execução dos repasses para as premiações ser publicado por meio de um único Edital, conforme a este é denominado no título deste documento e de seu Edital ora publicado, e de acordo com a descrição neste documento no primeiro parágrafo a que dispõe da denominação. Processo de seleção dos projetos que serão premiados correrá por meio de linhas específicas e considerando as premiações dispostas a cada linha seletiva. Por sua vez, as Linhas de Seleção possuem suas próprias temáticas e áreas afins, bem como, cada conjunto de Linhas estão divididas por Categorias: Audiovisual e Diversidade Cultural, em consonância com as disposições da LC 195/2022.

DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A CADA LINHA E SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS.

As categorias dispostas atendem aos artigos da LC 195/2022, conforme artigos a seguir:

- **Categoria de Audiovisual:** se refere as disposições do Artigo 6º da LC 195/2022, e aos seus respectivos incisos I, II e III, que contemplam as ações voltadas para a difusão, formação e produção audiovisual.

- **Categoria de Diversidade Cultural:** se refere as disposições do Artigo 8º da LC 195/2022, e que contemplam ações voltadas para demais áreas que não seja o audiovisual, no que se refere as linhas, contemplando ao artesanato, a música e a eventos da diversidade cultural.



Especificações da Seleção de cada linha conforme suas categorias:

Categoria Audiovisual.

Linha 1: Vídeos Institucionais.

Tema Objetivo: O projeto deve propor-se a produção audiovisual de um vídeo institucional que deverá abordar aos patrimônios naturais e culturais, as paisagens e pontos turísticos, e demais aspectos presentes no desenvolvimento do município de Mantenedópolis – ES, tendo por objetivo do vídeo a se produzido, deste ser um produto de relevante contribuição para a valorização e divulgação do município. Os proponentes devem apresentar por meio do formulário de inscrição sua proposta e a ideia do vídeo que propõe produzir através de seu projeto.

Linha 2: Vídeos de Curta Duração.

Tema Objetivo: a proposta desta linha é selecionar a projetos que se proponham a produção de vídeos de curta duração a serem produzidos através de celulares, visando estimular a apropriação de novas tecnologias e a experiência criativa na introdução de iniciantes no campo da produção audiovisual, bem como, visando estimular a experiência de adolescentes e jovens do município de Mantenedópolis, que são o público principal que esta linha de seleção pretende alcançar. Sobretudo, a inscrição de menores de idade nesta linha me específico, deverá ser acompanhada de responsável com maior idade, ou de uma pessoa jurídica, como no caso de Escolas que manifestem interesse em participar e ou representar aos estudantes.

Linha 3: Produção Audiovisual de Curta Documentário.

Tema Objetivo: propõe selecionar a propostas de projetos voltados para a produção audiovisual de curta-metragem, com duração de até 15 minutos, no gênero documentário, com temática livre, sendo sugerido em conformidade com os quesitos da análise de mérito cultural, que o tema proposto no projeto preserve relevância relacionada ao município de Mantenedópolis – ES.

Linha 4 – Cineclube.

Tema Objetivo: Esta Categoria irá premiar projetos com propostas voltadas para ações de desenvolvimento, criação ou manutenção de Cineclubes e ou ações relacionadas ao cineclubismo.

- Entende-se por cineclube: grupo de pessoas, coletivos sem personalidade jurídica ou associação com ou sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema.

O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

I - Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos (Declaração de Autorização de uso do espaço).



II - No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. E caso as exposições propostas sejam previstas para a sua realização em locais públicos (vias, praças, e ou órgãos públicos como escolas), deve ser apresentado a Carta de Aceite autorizando o uso destes referidos espaços públicos.

Linha 5 – Eventos, Mostras e Festivais de Audiovisual

Tema Objetivo: esta linha propõe selecionar e premiar a projetos voltados para a realização de eventos ligados ao audiovisual, como Mostras e Festivais, Seminários, e demais eventos afins relacionados ao campo do audiovisual.

Categoria da Diversidade Cultural.

Linha 1 – Artesanato.

Tema Objetivo: Esta linha propõe selecionar a premiações de projetos voltados para o campo do artesanato, desde ações como: oficinas; manutenção e produção; eventos; palestras e demais ações afins.

Linha 2 – Circulação Musical.

Tema Objetivo: esta linha de seleção propõe premiar a projetos no campo da música, visando o incentivo à valorização ao desenvolvimento da música e o seu fortalecimento no município de Mantenedópolis – ES. A premiação é diversa no campo da música, prevendo desde ações de recitais, apresentações, shows, podendo participar desde artistas solos, duplas, trios, bandas, ou grupos ligados à musica.

As premiações contemplam as inscrições tanto de Mantenedópolis como de outras cidades do Espírito Santo, ao mesmo que, a seleção dispõe as seguintes prioridades e ou obrigatoriedades a seguir:

1. É prioritário a premiação a projetos de artistas, agentes e ou grupos e demais identificações proponentes provenientes do município de Mantenedópolis – ES.
2. Ao mesmo que, não havendo projetos com nota mínima de classificação de proponentes do município, a seleção oportunizará a projetos de fora do município, desde que, sejam proponentes provenientes de cidades do Espírito Santo.
3. Caso seja aprovado a projetos proponentes de fora do município de Mantenedópolis, é obrigatório que a sua execução seja na cidade de Mantenedópolis – ES.

Linha 3 – Eventos Diversidade Cultural

Tema Objetivo: esta linha contempla a projetos voltados para eventos ligados a diversas e ou diferentes áreas relacionadas a diversidade cultural, bem como, interagindo desde com a economia criativa, o desenvolvimento comunitário, a ações no campo da educação, sobretudo, a partir de propostas de cunho cultural. Sendo uma Linha relacionada a Categoria da Diversidade Cultural, é vedada a participação nesta linha de propostas da área de audiovisual.



DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por um dos meios a seguir:

I – Impresso: contendo todos os anexos conforme as disposições na inscrição do projeto, reunidos em um envelope devidamente lacrado, observando as descrições que deverão constar no exterior do envelope, que deverá ser protocolado em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES, no setor de protocolo, atentando-se ao prazo de inscrições que determina o edital.

II – On Line: por meio de link disponibilizado no Edital e no site da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES, por onde o proponente acessará ao formulário on line, ao qual deverá preencher corretamente as perguntas e dados dispostos, bem como, por onde enviará escaneada aos anexos que dispõe serem assinados pelo proponente, dentre aos demais anexos cabíveis.

Link de Inscrição On Line: <https://forms.gle/PxudvdnN8cgZY7J29>

O prazo de inscrição percorrerá os dias de 12 a 19 de novembro de 2024, observado que: inscrições por meio impresso só poderão ser protocolados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES, durante o prazo determinado para inscrições. E inscrições por meio on line, durante o prazo de inscrição poderão ser realizadas até às 23hs59min do último dia de inscrição.

Os anexos relacionados a inscrição referente a cada categoria e suas respectivas linhas estabelecidas pela seleção das premiações propostas, estarão devidamente disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Mantenedópolis– ES, devendo ser baixados, devidamente preenchidos e os anexos específicos que solicitam assinatura devem ser assinados, cabendo ao proponente após preencher e/ou assinar os referidos anexos ora solicitados, os imprimir e apresentar no ato de sua inscrição a ser protocolada ou anexada quando a inscrição for realizada pelo meio on line.

Para a inscrição no edital, será realizada a duas etapas que compõem o processo de seleção:

- a) Etapa de Análise do Mérito Cultural
- b) Etapa de Interposição de Recursos da Análise de Mérito Cultural.
- c) Etapa de Habilitação Documental.
- d) Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural.

A Etapa de Análise do Mérito Cultural ocorrerá no prazo de 5 dias úteis após concluída o período de inscrições, com flexibilidade de prazo para a avaliação dos projetos pela Comissão Julgadora, conforme se necessário, e de acordo com o volume da demanda no quantitativo de projetos que forem inscritos para avaliação.

Após publicado a Ata de Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, correrá o prazo de 03 dias úteis para interposição de recursos, que posteriormente, havendo interposição de recursos, a Comissão Julgadora se reunirá para avaliar as interposições, e posterior, publicará a Ata de Resultado Final para convocação dos proponentes selecionados e os andamentos cabíveis para a próxima Etapa, a Habilitação Documental.



A Etapa de Habilitação Documental, ocorrerá em prazo estabelecido após publicação do parecer e resultado final emitido pela Comissão Julgadora, de acordo com a convocação dos proponentes aprovados na Etapa de Análise de Mérito Cultural que, após publicação da convocação, terão o prazo de até 5 dias para protocolar em envelope lacrado, os documentos dispostos no item da Etapa de Habilitação Documental.

Após concluída a habilitação documental, os proponentes habilitados serão convocados para a Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural.

No que trata em específico da Etapa de Habilitação Documental, as suas documentações deverão ser protocoladas fisicamente por meio impresso, contendo no interior de um envelope devidamente lacrado, as documentações solicitadas em conformidade com a linha do projeto aprovado, e no exterior do envelope, observando as seguintes descrições:

- a) Etapa de Habilitação Documental:
- b) Categoria e Linha
- c) Nome do Proponente
- d) Título do Projeto
- e) Endereçado ao Departamento de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Mantenedópolis – ES.

Após publicados o resultado da Etapa de Habilitação Documental, os proponentes habilitados serão convocados para no prazo de 03 dias, comparecerem ao Departamento de Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

As etapas serão executadas conforme descrito a seguir:

- 1. Etapa de Análise de Mérito Cultural:** será a etapa de seleção da apresentação da proposta inscrita no edital, a qual o proponente deverá protocolar a sua inscrição conforme o prazo estabelecido para as inscrições, por meio de um envelope lacrado que deverá conter em seu interior os seguintes anexos:
 - a) Anexo II – Declaração de Participação
 - b) Anexo III – Ficha de Inscrição
 - c) Anexo IV – Formulário do Projeto
 - d) Anexo V – Planilha de Custos
 - e) Anexo VI – Declaração de Sócios ou Membros (no caso de proponentes sendo Entidades Cívis com personalidade jurídica)
 - f) Anexo VII – Declaração de Representação (no caso de proponentes que estejam representando a Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica)
 - g) Anexo VIII – Clipping, Portfólio, Dossiê
 - h) Anexo IX – Currículo
 - i) Anexo X – Modelo Cartas de Aceite (Participantes Institucionais, Parcerias, Convidados e Participações em Geral)
 - j) Anexo XI – Modelo Formulário de Recurso



Após publicado o parecer e resultado final da Análise de Mérito Cultural, percorre os prazos para recursos

2. **Etapa de Habilitação Documental:** será realizada após a publicação do resultado final do parecer emitido pela Comissão Julgadora sob a análise do mérito cultural. Os proponentes selecionados na etapa de análise do mérito cultural, serão convocados para a etapa de habilitação documental, devendo conforme prazos estabelecidos protocolar em horário de expediente, as documentações solicitadas, conforme relação a seguir:

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cópia do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço no município de Mantenópolis – ES ou caso de outra cidade, desde que comprove endereço no Estado do Espírito Santo, obrigatoriamente à no mínimo 02 anos a conta da data da publicação do Edital, e a um comprovante de endereço atual que comprove residência em Mantenópolis ou outra cidade do Espírito Santo considerando como comprovação atual, comprovante datados entre os últimos 2 meses que antecedem a data de publicação deste Edital. Serão aceitos a comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros com reconhecimento de firma em cartório, cópia do título de eleitor, correspondências bancárias ou demais comprovações de reconhecida veracidade e mérito.

Os comprovantes devem constar o nome do proponente.

- c) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) Municipal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelas premiações a serem pagas conforme natureza orçamentária do edital, pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis – ES

• **Micro Empreendedor Individual**

- a) Cópia do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/-emissao-de-comprovante-emei> ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal do MEI;
- d) Cópia do CPF do representante legal do MEI;
- e) Cópia do comprovante de registro do MEI no município de Mantenópolis– ES ou cidades do Espírito Santo, devendo o MEI comprovar existência a no mínimo 02 anos ou mais, anteriores a data deste presente edital
- f) Cópia de Comprovante de endereço do representante do MEI de no mínimo dois anos, e comprovante de endereço atual, com no mínimo um mês antecedente a data deste

presente edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros;

- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>.
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelas premiações a serem pagas conforme natureza orçamentária do edital, pela Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES

- **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (entidades, associações, organizações, etc.)**

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f) Cópia do comprovante de endereço no município de Mantenedópolis e outras cidades do Espírito Santo, de no mínimo 02 anos antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) Municipal da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l) Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Água Branca, para fins deste Edital.



- **Empresas ou Proponentes Registrados no Cadastro de Pessoa Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- c) Cópia do CPF do representante legal;
- d) Cópia de Comprovante de endereço de no mínimo dois anos, e comprovante de endereço atual, com no mínimo um mês antecedente a data deste presente edital.
Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (CND do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- i) Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- j) Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelas premiações a serem pagas conforme natureza orçamentária do edital, pela Prefeitura Municipal de Mantenedópolis – ES